



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 019/2020

**PROCESSO Nº 50500.108140/2020-14
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**

Contratada: ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELI -~~MNEPJ~~/MF sob o nº 20.170.243/0001-85; sediada na Rua Visconde de Mauá nº 254, Bairro São Cristóvão, em Criciúma/SC - CEP: 88.802-530.

Objeto do Contrato: Manutenção preventiva e corretiva em 08 (oito) aparelhos de ar condicionado instalados em locais integrantes da Unidade Regional de Santa Catarina - URSC/ANTT, com fornecimento de todas as peças originais, de primeiro uso e compatíveis

Vigência: 18/11/2024 a 18/11/2025

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 019/2020 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 019/2020, a partir de 02 de outubro de 2024, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	4,7600 %
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	4,7600 %
Impacto no valor global (*)	4,7583 %

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de **02 de outubro de 2024**, o valor mensal do Contrato nº 19/2020 passará de R\$ 1.124,88 (um mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 1.178,40 (um mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)** e o valor global do contrato passará de R\$ 19.047,70 (dezenove mil quarenta e sete reais e setenta centavos) para **R\$ 19.954,05 (dezenove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

a partir de 02 de outubro de 2024

LOTE 02 - URSC						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Manutenção Preventiva	8	Aparelho/mês	147,30	1.178,40	14.140,80

2	Manutenção Corretiva	8	Aparelho/ano	308,39	-	2.467,12
3	DESPESAS EVENTUAIS (Reembolso de peças de reposição)					3.346,13
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO				19.954,05		

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 1.022,16 (um mil e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 224,07 (duzentos e vinte e quatro reais e sete centavos) para o período de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2024;

3.1.2. R\$ 798,09 (setecentos e noventa e oito reais e nove centavos) para o período de 1º de janeiro a 17 de novembro de 2025.

3.2. A despesa de 2023 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 235536;

Elementos de Despesa: 339039-17 e 339093-02;

Notas de Empenho: 2024NE000378 e 2024NE000435 - reforçadas.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 02 de outubro de 2024.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 997,70 (novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 04/12/2024, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ann.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28080940** e o código CRC **02A7F4FD**.

